



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício N° 15/2019 (CMS)

Viçosa do Ceará, 02 de abril de 2019


Ilmo. Sr.  
Eranildo Fontenele Xavier  
Presidente da Câmara dos Vereadores  
Viçosa do Ceará- CE

Prezado Senhor,

Estamos enviando para a V. Sa., cópia das resoluções abaixo aprovadas no Conselho Municipal de Saúde – CMS de Viçosa do Ceará no mês de março de 2019:

RESOLUÇÕES CMS	CONTEÚDO
RESOLUÇÃO 10/2019	Aprovar o Plano Anual das Ações da Vigilância Sanitária, exercício 2019.
RESOLUÇÃO 11/2019	Aprovar a Programação Anual de Saúde para o exercício 2019 (PAS 2019).
RESOLUÇÃO 12/2019	Aprovar o Relatório Anual de Gestão - exercício 2018 (RAG 2018).
RESOLUÇÃO 13/2019	Aprovar a alocação de recurso financeiro remanescente de custeio classificado como Gestão de Políticas de Saúde (PARTICIPASUS) no valor de R\$ 60.599,51.
RESOLUÇÃO 14/2019	Aprovar a alocação do recurso financeiro do Programa para o Fortalecimento das práticas de Educação Permanente em Saúde no SUS (PRO EPS-SUS) no valor de R\$ 12.000,00.
RESOLUÇÃO 15/2019	Aprovar a Programação Físico/Financeiro das Cirurgias Eletivas do Governo Federal - ano 2019, a serem referenciadas para o Hospital e Maternidade Madalena Nunes – Tianguá, CNES 2560852, no valor de R\$ 43.360,92 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), com período de execução de janeiro a julho de 2019.
RESOLUÇÃO 16/2019	Aprovar a Planilha da Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde – PGASS dos procedimentos (SIA, SIH e Linhas de Cuidado) ofertados pelo município de Viçosa do Ceará e referenciados (SIA, SIH e Linhas de Cuidado) para o município de Tianguá/CE.

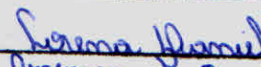
Atenciosamente,

  
Francisco José Oliveira Vasconcelos Carvalho  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CÂMARA M. DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE

PROTOCOLO  
RECEBIDO

EM: 03 / 04 / 2019

  
Lucrecia Blomel  
Assessora da Presidência

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Rua Padre José Beviláqua, 642 – Centro. Viçosa do Ceará. CEP: 62.300-000  
(88) 3632-1202 email: conselhosaudedevicosace@gmail.com





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 010/2019

Viçosa do Ceará, 20 de março de 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis: Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90, Lei complementar 141/2012, Resolução CNS 453/2012, Lei Municipal 584/2011, Lei Municipal Nº 253/93 que institui o Conselho Municipal de Saúde, Regimento Interno deste, Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão deliberativo e que participa das discussões, planejamento e fiscalização das políticas de saúde do Município e presta conta de suas atividades à sociedade, e;

Considerando a Lei 8080/90, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e;

Considerando a Portaria nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, e;

Considerando a Lei Municipal nº 367/01, que fixa as normas de atuação e controle da Vigilância Sanitária, no município de Viçosa do Ceará, e;

Considerando a Lei Municipal nº 392/02, que dispõe sobre o Código Sanitário do município de Viçosa do Ceará, e;


Considerando, finalmente, o que consta no corpo da ATA da Reunião Ordinária Nº 03/2019 e a deliberação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde na Reunião Ordinária Nº-03/2019 do dia 20 de março de 2019;

**RESOLVE:**


Art. 1º - Aprovar o Plano Anual das Ações da Vigilância Sanitária, exercício 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Viçosa do Ceará, em 20 de março de 2019.

  
Francisco José Oliveira Vasconcelos Carvalho  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 010/2019, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pela Lei Municipal Nº 584, de 21 de novembro de 2011, artigo 2º, parágrafo único.

  
José Firmino de Arruda  
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Rua Padre José Beviláqua, 642 – Centro, Viçosa do Ceará, CEP: 62.300-000  
(88) 3632-1202 email: conselhosaudedevicosace@gmail.com





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 011/2019

Viçosa do Ceará, 20 de março de 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis: Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90, Lei complementar 141/2012, Resolução CNS 453/2012, Lei Municipal 584/2011, Lei Municipal Nº 253/93 que institui o Conselho Municipal de Saúde, Regimento Interno deste, Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é uma instância representativa da sociedade, na luta unificada pelas ações e iniciativas destinadas a assegurar os direitos à saúde da população, e;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão deliberativo e que participa das discussões, planejamento e fiscalização das políticas de saúde do Município e presta conta de suas atividades à sociedade, e;

Considerando a Portaria Nº 3.085/GM, de 1º de dezembro de 2006, que regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS, e;

Considerando a Portaria Nº 3.332/GM, de 28 dezembro de 2006, que, respectivamente, regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS e aprova orientações gerais acerca de seus instrumentos básicos, e;


Considerando, finalmente, o que consta no corpo da ATA da Reunião Ordinária Nº 03/2019 e a deliberação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde na Reunião Ordinária Nº 03/2019 do dia 20 de março de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar a Programação Anual de Saúde para o exercício 2019 (PAS 2019).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Viçosa do Ceará, em 20 de março de 2019.

  
Francisco José Oliveira Vasconcelos Carvalho  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 011/2019, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pela Lei Municipal Nº 584, de 21 de novembro de 2011, artigo 2º, parágrafo único.

  
José Firmino de Arruda  
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Rua Padre José Beviláqua, 642 – Centro – Viçosa do Ceará CEP. 62.300-000  
(88) 3632-1202 email: conselho.saude.vicosace@gmail.com





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 012/2019

Viçosa do Ceará, 20 de março de 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis: Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90, Lei complementar 141/2012, Resolução CNS 453/2012, Lei Municipal 584/2011, Lei Municipal Nº 253/93 que institui o Conselho Municipal de Saúde, Regimento Interno deste, Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão deliberativo e que participa das discussões, planejamento e fiscalização das políticas de saúde do Município e presta conta de suas atividades à sociedade, e;

Considerando as Portarias Nº 3.085/GM, de 1º de setembro de 2006, e Nº 3.332/GM de dezembro de 2006, que, respectivamente, regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS e aprova orientações gerais acerca de seus instrumentos básicos, e;

Considerando que a comprovação de aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios far-se-á, segundo a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, mediante relatório de gestão, e;

Considerando a Portaria nº 3.176/08, de 24 de dezembro de 2008 que aprova orientações acerca de elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão e quanto à informações sobre o Plano de Saúde, e;

Considerando, finalmente, o que consta no corpo da ATA da Reunião Ordinária Nº 03/2019 e a deliberação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde na Reunião Ordinária Nº 03/2019 do dia 20 de março de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar o Relatório Anual de Gestão - exercício 2018 (RAG 2018).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Viçosa do Ceará, em 20 de março de 2019.

  
Francisco José Oliveira Vasconcelos Carvalho  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 012/2019, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pela Lei Municipal Nº 584, de 21 de novembro de 2011, artigo 2º, parágrafo único.

  
José Firmino de Arruda  
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Rua Padre José Beviláqua, 642 – Centro Viçosa do Ceará. CEP: 62.300.000  
(88) 3632-1202 email: conselhosaudedevicosace@gmail.com





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 013/2019

Viçosa do Ceará, 20 de março de 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis: Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90, Lei complementar 141/2012, Resolução CNS 453/2012, Lei Municipal 584/2011, Lei Municipal Nº 253/93 que institui o Conselho Municipal de Saúde, Regimento Interno deste, Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que a Portaria 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, e;

Considerando a realização da 16ª Conferência Nacional de Saúde a realizar-se no período de 04 a 07 de agosto de 2019 em Brasília-DF e a 8ª Conferência Estadual de Saúde a realizar-se nos dias 26 e 27 de junho de 2019, e;

Considerando o Decreto Municipal nº 035/2019, de 156 de fevereiro de 2019, que convoca a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 10 de abril de 2019 em Viçosa do Ceará-CE, e;

Considerando, finalmente, o que consta no corpo da ATA da Reunião Ordinária Nº 03/2019 e a deliberação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde na Reunião Ordinária Nº 03/2019 do dia 20 de março de 2019;

RESOLVE:

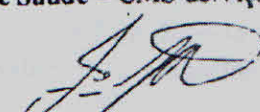
Art. 1º – Aprovar a alocação de recurso financeiro remanescente de custeio classificado como Gestão de Políticas de Saúde (PARTICIPASUS) no valor de R\$ 60.599,51.

Art. 2º – O referido valor será utilizado a quantia de R\$ 30.599,51 para Educação Permanente (Monitoramento e Avaliação, Ouvidoria do SUS e Auditoria do SUS) e a quantia de R\$ 30.000,00 para a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde e custeio das despesas dos delegados eleitos para as conferências Estadual e Nacional, se necessário.

Art. 3º – O recurso remanescente da 7ª Conferência Municipal de Saúde será utilizado exclusivamente para despesas com o Conselho Municipal de Saúde, sendo aprovado por este.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Viçosa do Ceará, em 20 de março de 2019.

  
Francisco José Oliveira Vasconcelos Carvalho  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 013/2019, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pela Lei Municipal Nº 584, de 21 de novembro de 2011, artigo 2º, parágrafo único.

  
José Firmino de Arruda  
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Rua Padre José Beviláqua, 642 – Centro, Viçosa do Ceará, CEP: 62.300-000  
(88) 3632-1202 email: conselhosaudевичosace@gmail.com





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 014/2019

Viçosa do Ceará, 20 de março de 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis: Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90, Lei complementar 141/2012, Resolução CNS 453/2012, Lei Municipal 584/2011, Lei Municipal Nº 253/93 que institui o Conselho Municipal de Saúde, Regimento Interno deste, Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que a Portaria 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, e;

Considerando a Portaria 3.194, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS, e;

Considerando, finalmente, o que consta no corpo da ATA da Reunião Ordinária Nº 03/2019 e a deliberação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde na Reunião Ordinária Nº 03/2019 do dia 20 de março de 2019;


**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a alocação do recurso financeiro do Programa para o Fortalecimento das práticas de Educação Permanente em Saúde no SUS (PRO EPS-SUS) no valor de R\$ 12.000,00.


Art. 2º - O referido valor será utilizado com ações planejadas (Capacitação, curso, oficina, seminário, treinamento, workshop, outros) para os profissionais das áreas da Atenção Primária, Gestão na Saúde, Saúde da Criança, Saúde da Mulher e Vigilância em Saúde;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Viçosa do Ceará, em 20 de março de 2019.

  
Francisco José Oliveira Vasconcelos Carvalho  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 014/2019, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pela Lei Municipal Nº 584, de 21 de novembro de 2011, artigo 2º, parágrafo único.

  
José Firmino de Arruda  
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Rua Padre José Beviláqua, 642 - Centro - Viçosa do Ceará. CEP: 62.300-000  
(88) 3632 1202 e-mail: conselho.saude.vicosace@gmail.com





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 015/2019

Viçosa do Ceará, 20 de março de 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis: Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90, Lei complementar 141/2012, Resolução CNS 453/2012, Lei Municipal 584/2011, Lei Municipal Nº 253/93 que institui o Conselho Municipal de Saúde, Regimento Interno deste, Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a Portaria nº 195 GM/MS, de 06 de fevereiro de 2019, que prorroga a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e;

Considerando a Resolução nº 28/2019 CIB/CE, de 22 de fevereiro de 2019, que aprova o critério per capita de distribuição de recursos financeiros federais (FAEC) estabelecidos no Anexo I, artigo 2º da Portaria GM/MS nº 195, e;

Considerando a necessidade de reorganizar e ampliar o acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, em especial aqueles com demanda reprimida identificada,

Considerando, finalmente, o que consta no corpo da ATA da Reunião Ordinária Nº 03/2019 e a deliberação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde na Reunião Ordinária Nº 03/2019 do dia 20 de março de 2019;


**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar a Programação Físico/Financeiro das Cirurgias Eletivas do Governo Federal - ano 2019, a serem referenciadas para o Hospital e Maternidade Madalena Nunes – Tianguá, CNES 2560852, no valor de R\$ 43.360,92 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), com período de execução de janeiro a julho de 2019.

Art. 2º – O valor supracitado é destinado à realização de cirurgias eletivas para atender a população de Viçosa do Ceará.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Viçosa do Ceará, em 20 de março de 2019.

  
Francisco José Oliveira Vasconcelos Carvalho  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 015/2019, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pela Lei Municipal Nº 584, de 21 de novembro de 2011, artigo 2º, parágrafo único.

  
José Firmino de Azevedo  
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Rua Padre José Beviláqua, 642 – Centro, Viçosa do Ceará, CEP: 62.300-000  
(88) 3632-1202 email: conselho.saude.vicosace@gmail.com